

ATA N.º 2

Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior do Agrupamento de Escolas da Murtosa

Aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, no Agrupamento de Escolas da Murtosa, aberto pelo Aviso n.º 1/2026, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 63, de 31/03/2026.

1. Ponto único da ordem de trabalhos — Aprovação de adenda à Ata n.º 1

O júri deliberou apreciar e votar a adenda à Ata n.º 1 do presente procedimento concursal, relativa à alteração da redação do “Ponto 2 – Prova de Conhecimentos”, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regula a tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento para o emprego público, e tendo em consideração o Despacho n.º 4240-C/2026, de 31 de março, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 63, de 31 de março de 2026, que subdelegou competências no Diretor do Agrupamento de Escolas da Murtosa para os atos do presente procedimento concursal.

Após análise e discussão, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte adenda à Ata n.º 1:

Adenda à Ata n.º 1 — Alteração ao Ponto 2 – Prova de Conhecimentos

O Ponto 2 – Prova de Conhecimentos, passa a ter a seguinte redação:

2. A **Prova de conhecimentos** (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicá-los a situações concretas no exercício de determinadas funções, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

- 2.1. A Prova de Conhecimentos será aplicada pelo EduQA, em formato online, em dia e hora a definir;
- 2.2. Para candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a realização da Prova de Conhecimentos, pode ser concedido um alargamento, até ao limite máximo de 30 (trinta) minutos.
- 2.3. Durante a realização da prova é permitida a consulta de legislação, não sendo admissível a consulta de qualquer outra documentação em formato digital, nem a utilização de

telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

- 2.4. Os candidatos devem fazer-se acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.
- 2.5. A Prova de Conhecimentos incide sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas e diplomas legais a divulgar pelo EduQA;

2. Publicitação

A presente deliberação será objeto de publicitação nos termos legalmente previstos, designadamente através de afixação em local visível e público nas instalações do Agrupamento de Escolas da Murtosa e disponibilização no respetivo sítio eletrónico, em cumprimento do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

O Presidente do Júri



Vogal



Vogal

